ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

REQUERIMENTO Nº254 /2025

REQUERIMENTO

A VEREADORA THAUANA PADILHA que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente seja fornecida as seguintes informações referente a **Lei 1.499/2021** "**Institui a Política de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual**".

- Quais são os critérios aplicados para o recebimento de absorventes e produtos de higiene?

- Em quais locais do nosso município acontece essa distribuição?

- Qual a demanda existente hoje de mulheres que recebem esses absorventes e materiais de higiene?

- Como é feita a divulgação desta lei assegurando o direito dessas mulheres?

- Existe hoje a possibilidade de expandir essa distribuição para mulheres que não estão em situação extrema de pobreza, mas, que possuam dificuldades financeiras?

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa, compreender de maneira mais ampla o real sistema de distribuição desses materiais, pois sabemos que hoje em nosso município existem muitos casos de mulheres que não estão em situação extrema de pobreza, mas, que possuem dificuldades financeiras, muitas delas além de serem mãe solo também possuem filhas em período menstrual, e já que o Parágrafo I do artigo 3° traz o seguinte texto:

"Promover a dignidade das adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica que tem pouco ou nenhum acesso a absorventes higiênicos, coletores menstruais e afins; "

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2025.

THAUANA PADILHA
Vereador/a (PSD)